

LEI Nº 73 de 10 de Fevereiro de 1996

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, para o período de 1996 à 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 1996 à 1997, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Artigo 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Artigo 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas com a receita estimada em cada exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a eficácia dos programas e ações desenvolvidas no Município a 1º de Janeiro de 1996.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA PLATINENSE

Em 29/21 de 1996

Jundiaí do Sul, 10 de Fevereiro de 1996.

Amelito
Amelito Martiniano Gomes
Prefeito Municipal

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1996/1997.

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<u>LEGISLATIVA</u>	
-Aperfeiçoamento do Processo Legislativo	-Atendimento à matéria de competência Municipal e aprimoramento dos métodos de fiscalização orçamentária e financeira do Município.
-Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	-Prover os setores competentes da Câmara Municipal com material de custeio necessário para o funcionamento do Legislativo Municipal.
-Aquisição de equipamentos e material permanente	-Dotar a Câmara de móveis e equipamentos de som no sentido de melhorar as condições de trabalho no Legislativo.
-Admissão e Recrutamento de Recursos Humanos	-Admitir através de Concurso Público, pessoas para preenchimento de cargos ou empregos e promoção de cursos de aperfeiçoamento no serviço público.
-Aquisição de veículo novo ou usado	-Adquirir veículo para atender as necessidades do Legislativo Municipal.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54

FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<u>ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>	
-Reforma e ampliação do Paço Municipal	-Instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.
-Aquisição de equipamentos e material permanente	-Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
-Implantação de sistema computadorizado	-Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações, e assegurar maior ou de confiança nos dados.
-Reestruturação Administrativa	-Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade.
-Admissão e Treinamento de Recursos Humanos	-Admissão de novos funcionários/servidores; realização de cursos de aperfeiçoamento e realização de concurso Público.
-Reestruturação do Quadro de Pessoal da Administração Municipal	-Continuar atendendo até o final o aperfeiçoamento as disposições do Artigo 39 da Constituição Federal e Artigo 24 da A.D.C.T. - C.F.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54

FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
-Ampliação e Renovação da frota de veículos	-Aquisição de veículos diversos para atender as necessidades da Administração Municipal.
-Continuidade do Programa de Desenvolvimento Urbano (PEDU)	-Elaboração de planos, programas e obras na área de infra-estrutura
-Divulgação de atos oficiais	-Publicação de Atos Oficiais do Município e coordenação de campanhas de cunho pedagógicos e informativo a comunidade do Município.
-Apoio e incentivo à Entidades Beneficentes, Desportivas, Sídicaís e demais Organizações Populares	-Transferir subvenções sociais e auxílios de cunho beneficente.
-Amortização da Dívida Pública	-a) Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com o disposto nos arts. 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias; b) Amortização de financiamentos diversos.
-Aquisição e Desapropriação de imóveis de interesse público	-Aumento do Patrimônio público e construção de Obras.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76408061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
-Elaboração do Plano Diretor	-Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do art. 182 da Constituição Federal.
<u>-AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</u>	
-Ampliação e Reforma do Matadouro Municipal	-Oferecer condições para o abate de animais destinados ao abastecimento da população e para a produção de produtos derivados.
-Apoio ao Programa de Conservação de Solos, Microbacias e Adequação/Readequação de Estradas Rurais	-Programa de mecanização agrícola, Continuação do programa de microbacias e drenagem de cursos d'água, com adequação/readequação de estradas rurais, permitindo produtividade e facilidade de escoamento das safras.
-Apoio ao Programa de Eletrificação Rural	-Realização de rede de distribuição rural mediante ação conjunta com a COPEL, proporcionando melhoria das condições de vida da população da zona rural, fixando o homem ao campo.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76408061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

ANEXO I

PROGRAMAS

OBJETIVOS

Construção de viceiro Municipal

-Formação de muda para distribuição a pequenos produtores.

-Apoio a produção de piscicultura, apicultura, suinocultura, ovino cultura e viticultura

-Dar condições ao produtor para fomentar a produção e comercialização dos produtos.

-Ampliação das atividades de extensão rural

-Dar continuidade ao convênio com a Emater/Pr.

-Sistema de arborização urbana

-Propiciar a população o bem estar através de arborização no meio urbano.

-Implantação de Aterro Sanitário

-Dar melhores condições ambientais a população.

-Apoio a implantação de Hortas Comunitárias

-Dar incentivo a população da sede e interior do Município da implantação de hortas comunitárias, visando oferecer alimentos e custo reduzido e de qualidade.

COMUNICAÇÕES

-Construção de Postos de Serviços Telefonicos

-Oferecer aos Municípios melhores condições de comunicações.

-Implantação de Telefonia Rural

-Propiciar meios de comunicação aos moradores da zona rural.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76408061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
-Segurança Pública	-Firmar convênio com o Estado do Paraná visando incrementar melhores condições de segurança no município.
<u>EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS</u>	
-Instalação de duas classes para a Educação Pré-escolar	-Oferecer assistência médica, alimentar e educacional a 50 (cinquenta) crianças de 4 a 6 anos, no Município.
<u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>	
-Manutenção, Expansão e melhoria da Rede Física Escolar	-Garantir o acesso das crianças às escolas. -Garantir condições dignas de trabalho e estudo de Professor e aprendizagem dos alunos. -Construção de novas salas de aulas, reforma de escolas; construção de muros nas escolas; construção de calçadas, parques infantis; ampliar áreas administrativas nas escolas; construção de horta e alambrados; construção de placas padronizadas e identificação das escolas, construção de canchas de esportes para as escolas que ainda não possuem.

ANEXO I

P R O G R A M A S	O B J E T I V O S
-Aquisição de ônibus para transporte de alunos de Ensino Fundamental -Assistência aos Educandos -Construção de Cozinha-piloto para preparação de Merenda Escolar	-Transportar para a zona urbana crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas de 1ª a 8ª séries. -Dar às crianças de Ensino Fundamental tratamento médico, odontológico, inclusive aquisição de óculos para as necessidades, alimentação, vestuário e assistência social. -Oferecer alimentação satisfatória e de boa qualidade a todos os alunos da rede escolar da Educação Pré-escolar e de Ensino Fundamental.
<u>ENSINO MÉDIO</u> -Transporte de alunos da zona Rural para a urbana	-Oferecer aos jovens da zona rural condições de concluírem o Ensino Médio.
<u>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</u> -Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Esportivas, Alamedas, Campos de Futebol e Ginásio de Esporte do Município	-Ampliação, melhoria e construção, visando a prática de esportes do Município.



ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
-Programa de apoio ao Esporte Municipal	-Incentivar projetos de treinamento em várias modalidades, apoiar eventos esportivos e coordenar a formação de equipes representativas do Município em competições diversas.
-Promoção de Competições Esportivas	-Promover as mais diversas modalidades esportivas no Município, visando a participação da população, abrangendo a infância, juventude e veteranos.
-Construção de Salões Comunitários no Município	-Oferecer melhores condições para lazer e festividades às comunidades do Município.
<u>CULTURA</u>	
-Construção de prédio para instalação de Biblioteca pública	-Promover o desenvolvimento cultural e social da população estudantil, oferecendo meios de pesquisa e lazer.
-Promoção de seminário de estudo de patrimônio histórico, artístico e cultural do Município anualmente	-Dotar o Município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e história de seu desenvolvimento.
-Difusão Cultural	-Promover eventos culturais no Município tais como festas, comemorações



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
	de aniversário da cidade e outros eventos correlatos.
	-Promover desfiles cívicos nas ocasiões oportunas.
<u>EDUCAÇÃO ESPECIAL</u>	
-Instalação de uma classe para excepcionais	-Dar aos excepcionais assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.
<u>ENERGIA ELÉTRICA</u>	
-Extensão de rede elétrica no perímetro urbano	-Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica no Município.
<u>HABITAÇÃO</u>	
-Construção de 100 (cem) casas populares	-Diminuir o déficit residencial construindo cem casas populares pelo projeto embrião para moradia da população de baixa renda.
<u>URBANISMO</u>	
-Pavimentação de vias urbanas	-Melhorar as condições das vias urbanas em locais densamente povoadas.
-Construção de Meio fio, Guias e Sarjetas em ruas e avenidas	-Promover obras de pavimentação para facilitar o tráfego.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54

FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<u>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u>	
-Limpeza e Urbanização das Vias Públicas	-Coleta de lixo urbano e limpeza das vias públicas do Município.
-Aquisição de Máquinas e Veículos para a Coleta de Lixo Urbano	-Propiciar limpeza de ruas e avenidas no Município, dando melhores condições de higiene à população.
-Iluminação de Vias, Praças e Trevos	-Estender a rede de iluminação pública em diversas, praças e trevos do Município. através de convênio com o PEDU, complementando com recursos próprios.
<u>INDÚSTRIA</u>	
-Aquisição e instalação de uma usina para industrialização de lixo domiciliar	-Eliminar os depósitos de lixo domiciliar causadores de poluição ambiental e que se tornam foco de transmissão de doenças.
<u>SAÚDE</u>	
-Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde	-Oferecer assistência médica e odontológica à população, para atendimento emergencial.
-Aquisição de Equipamentos, medicamentos e Material Permanente	-Dotar as unidades de Saúde com mobiliário adequado, além de medicamentos à população em geral.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
-Capacitação de Recursos Humanos	-Formar e treinar equipes para atendimentos específicos na área de saúde.
-Sistema Único de Saúde	-Presseguimento com o S.U.S. (Sistema Único de Saúde).
-Educação para a Saúde	-Implementar as ações educativas levando à comunidade maiores informações para melhor efetivação do Sistema de Saúde.
-Aquisição de Veículos e Ambulâncias	-Apoiar os serviços de saúde e melhorar o transporte de pacientes para centros maiores propiciando atendimento não existentes no Município.
-Ampliação de Hospital Municipal	-Aumentar a oferta dos serviços médicos à população carente do Município.
-Atendimento às Pessoas Carentes	-Garantir atendimento as pessoas de baixa renda.
-Manutenção de Consultórios Odontológicos	-Ampliar os serviços odontológicos do Município.



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<u>SANEAMENTO</u>	
-Programa de Esgotos Sanitários	-Instalação de rede de esgoto sanitário, módulos e fossas, proporcionando melhores condições de vida à população.
-Programa de Abastecimento D'Água	-Construção de poços e mini-poços artesianos especialmente na Zona rural.
-Construção de Abastecedores	-Evitar a poluição com agrotóxicos, de rios, riachos e ribeirões no Município.
<u>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>	
-Programa de Atendimento ao Menor	-Oferecer condições que estimulem seu desenvolvimento através de programas específicos, notadamente o Projeto Criança Esperança.
-Manutenção do Programa de Creches Municipais	-Oferecer abrigo à criança de zero a seis anos, possibilitando o trabalho das mães.
-Promoção Social voltada aos Bairros	-Oferecer assistência social às populações dos Bairros.
-Distribuição de medicamentos	-Oferecer medicamentos não existentes na rede básica de saúde, especialmente



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54
FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>	te es de uso contínuo, às pessoas comprovadamente carentes.
-Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	-Aquisição de máquinas pesadas, veículos e outros equipamentos necessários ao setor de transporte.
-Ampliação, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	-Ampliar, recuperar e manter as estradas principais e secundárias no interior do Município.
-Manutenção da Frota Municipal	-Aquisição de ferramentas para oficina, material de consumo, peças e acessórios, combustíveis e lubrificantes.
-Construção de Pontes	-Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais que ligam a sede aos bairros.
-Manutenção de Estação Rodoviária	-Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.